



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 23 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Edital de Chamamento para Audiência Pública** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providencias.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Editais***



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** Estado da Bahia

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º, do Art. 9º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);

**CONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 27 de Setembro de 2019, **Audiência Pública, para apresentação do 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente o exercício de 2019.**

**§ 1º** - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste Município, às 9:00 h (nove horas).

**§ 2º** - Ficam convidado todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, para participar do quanto determinado do §4º, do Art. 9º, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araci – Bahia, em 23 de Setembro de 2019.

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVANETO**  
PREFEITO MUNICIPAL